



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERTIFICADO, para fins de publicidade, que o
di. n.º 1009/24 ficou publicado no
quadro de avisos da Prefeitura Municipal de
Cristiano Ottoni, no período de 08/02/24
a 23/02/24, nos termos do art. 88 da Lei
Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou-
fe.
Servidor (a) responsável

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,
MODALIDADE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova, e eu,
Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional,
modalidade suplementar, no orçamento de 2024, no valor de R\$562.461,50
(quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e
cinquenta centavos), para atender as finalidades abaixo especificadas:

02.004.001 - GESTAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS FICHA: 00358
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0504 - SERVICOS PUBLICOS
1.033 - PAV./CALCAM./OBRAS DIVERSAS VIAS URBANA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
2700000 - OUTRAS TRANS.CONVENIOS DA UNIAO R\$ 238.856,00

02.004.001 - GESTAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS FICHA: 00359
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0504 - SERVICOS PUBLICOS
1.087 - AQUIS.EQUIP/MOV/VEIC.P/SEC.DE OBRAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2700000 - OUTRAS TRANS.CONVENIOS DA UNIAO R\$ 240.000,00

02.012.000 - GESTAO DO ESPORTE LAZER FICHA: 01022
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0015 - DESPORTO AMADOR E ESTUDANTIL
1.100 - AQUISI.VEIC/EQUIP/MOV.P/ SEC. ESPORTES
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2701000 - OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO ESTADO R\$ 83.605,50



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Para suprir a suplementação prevista no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo utilizará como fonte de recurso o superávit, por fonte de recurso apurado no balanço do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 08 de fevereiro de 2024.

